

PAD, de 16/10/2012, subscrito pela DPC – HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2011-DGPC/PAD, de 15/12/2011, publicado no D.O.E. nº 32.065, de 28/12/2011;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO e ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ – Delegados de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUZA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2011-DGPC/PAD, de 15/12/2011, publicado no D.O.E. nº 32.065, de 28/12/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24/10/2012;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 170/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS
DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451210

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 020/2012-DGPC/PAD, de 18/10/2012, subscrito pela DPC – ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2011-DGPC/PAD, de 18/04/2012, publicado no D.O.E. nº 31.904, de 29/04/2011;

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 129/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 10/08/2012, publicada no DOE Nº 32.224, de 21/08/2012 que revogou o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2011-DGPC/PAD, de 18/04/2012;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA e IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2011-DGPC/PAD, de 18/04/2011, publicado no Diário Oficial nº 32.139, de 18/04/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20/10/2012;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1109/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 22/10/2012**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451273

CONSIDERANDO: solicitação da DPC Alcidea Neide da Silva Feitosa, nos autos da AAI nº 0141/11-GAB/CGPC de 29/03/11, que requer a inclusão dos nomes dos servidores EDER MAURO CARDOSO BARRA, Delegado de Polícia Civil, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA e SERGIO MURILO DOS SANTOS, Investigadores de Polícia Civil e MARTINHO CAMPOS SILVA, Motorista Policial, em razão de que no curso da instrução probatória, constataram-se indícios de transgressão disciplinar por parte dos referidos servidores;

RESOLVE: determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0141/11-GAB/CGPC de 29/03/11, incluindo os nomes dos servidores EDER MAURO CARDOSO BARRA, Delegado de Polícia Civil, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA e SERGIO MURILO DOS SANTOS,

Investigadores de Polícia Civil e MARTINHO CAMPOS SILVA, Motorista Policial, como sindicados nos autos em epígrafe;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451297
PORTARIA Nº 0405/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 22/10/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o TD de ALESSANDRO DE BRITO DE ALMEIDA, que acusa, policiais civis da 13ª SUParagominas, de terem, em tese, recebido certa quantia em dinheiro para liberação de MANOEL ROSENIAS GOMES DOS SANTOS e ADERSON TRAVASSOS GUSMÃO, fato ocorrido em 19/01/12, conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/09/12 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - Lotação - Paragominas (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0406/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 22/10/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do EPC MARCELO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, o qual teria, em tese, usado indevidamente a VTR Ranger, placas OFJ-3637, disponibilizada a DP de Cachoeira do Piriá, a quando da revisão do veículo, nesta capital, fato ocorrido desde o dia 08/08/12, conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/09/12 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0407/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 22/10/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos IPC'S MARCUS VINICIUS SOARES LAMARÃO e AFONSO MARCOS SOARES DE LIMA, face o TD de Brenda Jaqueline Fonseca e outro, que os acusam, em tese, de invasão à domicílio e de agirem de forma arbitrária, a quando de diligência policial no distrito de Outeiro, fato ocorrido em 16/12/11 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0408/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 22/10/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas referente ao TD de WITRE GERSON DE OLIVEIRA, que acusa policiais civis da DP de Santa Izabel, de terem, em tese, agido com arbitrariedade a quando de sua apresentação naquela unidade policial, fato ocorrido em 01/09/12, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/09/12;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0409/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 22/10/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Despacho/COINT/CGPC de 19/09/12 referente ao TD de ELEN CRIS PEREIRA DE ASSUNÇÃO e outros, onde relatam que policiais civis, dentre eles o EPC JOÃO AFONSO DA SILVA CONCEIÇÃO, teriam, em tese, invadido sua residência e agido de forma arbitrária a quando de diligência policial no município de Baião, fato ocorrido em 19/06/12 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - DINILDA FERREIRA DA COSTA - Lotação - Abaetetuba (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0410/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 22/10/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Despacho/COINT/CGPC de 27/09/12, onde consta que os autos do IPL/FLG nº 073/2012.000230-8/Redenção sob a presidência da DPC GLAUCIA NICIA DE OLIVEIRA CRISTO, foram remetidos à justiça intempestivamente, ensejando o relaxamento de prisão dos agentes, conforme anexos e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - PAULO CESAR MELO DA SILVA - Lotação - Redenção (Superintendência)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0411/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 22/10/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a extrapolação de prazo no cumprimento de diligências de vários procedimentos policiais na DP de Cametá, conforme Despacho/COINT/CGPC de 26/09/12 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.